

EDITAL CEART/PPGMODA Nº 014/2025

CREDENCIAMENTO DOCENTE PPGMODA/UDESC

A Diretora Geral do Centro de Artes, Design e Moda - CEART, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto nº 4.184 de 06/04/06 e Resolução nº 036/17 - CONSUNI, em consonância com a Resolução nº 013/2014 - CONSEPE, e normas internas do PPGMODA/UDESC, baixa o presente edital:

1. FINALIDADE

1.1. Estabelecer as condições e abrir processo para credenciamento de docentes junto ao Programa de Pós-Graduação em Moda da UDESC (PPGMODA/UDESC), para atuarem nos cursos de mestrado e/ou doutorado, a partir de 14/07/2025, por um período de 2 (dois) anos, nas linhas de pesquisa:

- Design de Moda e Sociedade,
- Design e Tecnologia de Vestuário.

1.1.1. No formulário de inscrição, o/a candidato/a escolherá o/s curso/s ao qual pretende se credenciar; porém, essa escolha não garante tal credenciamento, pois dependerá do resultado da avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação.

1.1.2. No formulário de inscrição, o/a candidato/a escolherá a linha de pesquisa pretendida; porém, essa escolha não garante tal credenciamento, pois dependerá do resultado da avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação.

2. REQUISITOS

2.1. Quanto às/aos candidatos/as

2.1.1. Ser professor/a efetivo/a da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) ou de outra instituição de ensino externa à UDESC.

2.1.2. Ser professor/a doutor/a com diploma emitido por Instituição de Ensino Superior brasileira reconhecida pela CAPES. No caso de título de doutoramento obtido em instituição estrangeira, o diploma deve ter revalidação por Instituição de Ensino Superior brasileira reconhecida pela CAPES.

2.1.3. Possuir formação específica, em graduação ou pós-graduação, ou relevante produção científica relacionada à área da concentração do Programa.

2.1.4. Possuir produção científica e tecnológica em consonância com os critérios estabelecidos pela área da CAPES e atendimento às exigências deste Edital de Credenciamento, no que tange às áreas de interesse/necessidade do Programa Profissional, frente ao Projeto Pedagógico e às demandas por professores de disciplinas.

2.1.5. Desenvolver atividades de ensino – na pós-graduação e/ou graduação.

2.1.6. Estar vinculado a Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

2.1.7. Ser coordenador(a) de projeto de pesquisa articulado a uma das linhas de pesquisa do Programa e devidamente aprovado no departamento de origem e nas demais instâncias, obtendo a homologação na UDESC.

2.1.8. Ter concluído, no mínimo, 2 (duas) orientações de conclusão em curso de graduação, pós-graduação ou iniciação científica nos últimos 4 (quatro) anos. Não serão aceitas as coorientações. Não serão aceitas orientações em andamento. A comprovação será feita por meio do envio de declaração emitida e assinada pela coordenação/chefia/direção ou secretaria acadêmica responsável.

2.2. Quanto à produção dos/as candidatos/as

2.2.1. Para credenciamento ao curso de mestrado serão considerados:

2.2.1.1. Apresentação de 02 (dois) artigos publicados em periódicos científicos estrato A na área 29 do conhecimento Arquitetura, Urbanismo e Design (CAPES) e/ou em subáreas correlatas.

2.2.1.2. Para efeito de pontuação dos artigos, a categorização dos periódicos científicos será feita conforme o Qualis Periódicos/CAPES de 2017-2020¹.

2.2.1.3. A avaliação da produção será realizada considerando o quadriênio 2021-2024, com possibilidade de incluir o período de 2025 (janeiro, fevereiro, março e abril).

2.2.1.4. A pontuação será atribuída à produção indicada pela/o candidata/o na ficha de avaliação (Anexo III) utilizando os critérios apresentados no Anexo II do Escore de Produtividade Docente UDESC.

2.2.1.5. Carta de apresentação, em formato digital, em única lauda, manifestando a motivação e justificativa para ingresso no PPGMODA.

2.2.2. Para credenciamento ao curso de doutorado serão considerados:

2.2.2.1. Apresentação de 02 (dois) artigos publicados em periódicos científicos estrato A na área do conhecimento Arquitetura, Urbanismo e Design (CAPES) e/ou em subáreas correlatas.

¹ <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

2.2.2.2. Para efeito de pontuação dos artigos, a categorização dos periódicos científicos será feita conforme o Qualis Periódicos/CAPES de 2017-2020².

2.2.2.3. A avaliação da produção será realizada considerando o quadriênio 2021-2024, com possibilidade de incluir o período de 2025 (janeiro, fevereiro, março e abril).

2.2.2.4. A pontuação será atribuída à produção indicada pela/o candidata/o na ficha de avaliação (Anexo III) utilizando os critérios apresentados no Anexo II do Escore de Produtividade Docente UDESC.

2.2.2.5. Carta de apresentação, em formato digital, em única lauda, manifestando a motivação e justificativa para ingresso no PPGMODA.

2.2.2.6. Comprovação de orientação concluída de 03 (três) defesas de dissertações de mestrado no PPGMODA. O/A candidato/a poderá ser credenciado no curso de doutorado, porém somente poderá orientar pesquisas no curso de Doutorado quando comprovar a orientação de três dissertações de Mestrado no PPGMODA.

2.2.3. Quadro de pontuação dos artigos publicados em periódicos científicos conforme Anexo II do Escore de Produtividade Docente UDESC.

Quadro 1 – Pontuação dos artigos conforme o Qualis/CAPES 2017-2020 dos periódicos

Qualis 2017-2020 do periódico	Pontuação para o artigo
A1	30 pontos
A2	26 pontos
A3	21 pontos
A4	15 pontos

2.2.3.1. Não serão aceitas publicações no prelo. Não serão aceitas cartas de aceite ou documentos semelhantes desacompanhados da comprovação da efetiva publicação. A comprovação da publicação do artigo será feita, na ficha de avaliação (Anexo III), através do link da página eletrônica do periódico.

2.2.3.2. Não serão pontuados os itens que não puderem ser comprovados por meio dos links informados pelo/a candidato/a ou dos documentos apresentados.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: 14/05/2025 a 16/06/2025.

3.1.1. Não serão aceitas tentativas de inscrição fora do prazo.

3.1.2. Não serão aceitas tentativas de inscrição por e-mail.

² <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

3.1.4. Será aceita somente uma inscrição por candidato/a.

3.1.5. Meio de inscrição on-line: preenchimento e envio do formulário de inscrição pelo link <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=773>

3.2 Documentos do/a candidato/a a serem enviados pelo formulário de inscrição on-line:
<https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=773>

3.2.1 Diploma de doutorado obtido em Instituição de Ensino Superior brasileira reconhecida pela CAPES, ou com a devida revalidação quando se tratar de instituição estrangeira.

3.2.2 Currículo Lattes CNPq (atualizado nos últimos 30 dias).

3.2.3 Comprovante de vínculo profissional como professor efetivo da UDESC ou como professor de outra instituição de ensino.

3.2.4 Termo de compromisso para atuação no PPGMODA/UDESC (Anexo I).

3.2.5. Se o/a candidato for de instituição de ensino diferente da UDESC: declaração de intenção de cedência de no mínimo 10 horas de atividades semanais. Em papel timbrado, assinado pela chefia imediata da unidade de lotação da/do candidata/o, em que conste o número de horas que o professor ou a professora poderá atuar no PPGMODA/UDESC (conforme Anexo II).

3.2.6. Projeto de pesquisa: cópia de projeto de pesquisa que esteja sob coordenação do/a candidato/a, com aderência à área da Moda e Tecnologia do Vestuário e ao escopo da linha de pesquisa na qual pretende se credenciar. Deverá ser acompanhado de comprovação de que está aprovado pela instituição de ensino de origem do/a candidato/a. Tal comprovação será feita por meio de um documento emitido pelo setor responsável pela pesquisa e/ou pela pós-graduação. Se o/a candidato for da UDESC, a comprovação do “projeto em execução” será feita pelo envio do comprovante do projeto retirado pelo sistema SIGAA.

3.2.7. Ficha de avaliação da produção docente, comprovada, compatível com as exigências da área AUD na CAPES e com aderência temática às especificidades da linha de pesquisa em que a/o candidata/o pretende se credenciar (conforme Anexo III).

3.2.8. Comprovante de 2 (duas) orientações concluídas na UDESC ou em outra IES reconhecida pela CAPES. A comprovação será feita por meio do envio – em um arquivo único, em PDF – de declaração emitida pela coordenação/chefia/direção ou secretaria acadêmica responsável.

3.2.9. Para credenciamento no curso de Doutorado, o/a candidato/a deverá anexar comprovação de orientação concluída de 03 (três) defesas de dissertações de Mestrado no PPGMODA. A comprovação será feita por meio do envio – em um arquivo único, em PDF – de declaração emitida pela coordenação ou secretaria acadêmica responsável.

3.2.10. O/A candidato/a deverá anexar carta de apresentação, em formato digital, em única lauda, manifestando a motivação e justificativa para ingresso no PPGMODA.

3.3 É de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as o atendimento dos procedimentos relacionados ao correto preenchimento das informações no formulário de inscrição; à correta

informação de links ativos para acesso às produções; ao adequado envio dos documentos, assegurando que estejam dentro do padrão solicitado, que sejam legíveis e não estejam corrompidos.

3.4 Somente serão homologadas as inscrições de candidatas/os que enviarem, da forma correta, todos os documentos (devidamente preenchidos e assinados digitalmente) solicitados no item 3.2.

3.5 Não serão homologadas inscrições feitas fora do prazo estabelecido no item 3.1 e realizadas por meio diferente do formulário indicado no item 3.2.

3.6 Somente serão homologadas as inscrições de candidatas/os que cumprirem todos os requisitos indicados no item 2, considerando o/s curso/s pretendido/s.

4. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A avaliação das inscrições será realizada pelos integrantes da Comissão Permanente de Avaliação do PPGMODA, designada pela Portaria Interna do CEART nº 033, de 08/04/2025.

4.2 Os trabalhos da Comissão envolverão: (1) Análise da documentação enviada pelos/as candidatos/as; (2) Verificação da atribuição de pontuação pela produção apresentada. Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão procederá a elaboração de uma ata das atividades realizadas.

4.3 Candidatos/as que fazem parte do quadro docente de professores efetivos da UDESC que, segundo parecer da comissão de avaliação, atenderem aos requisitos e atingirem os critérios estabelecidos neste edital, estarão aptos a se credenciarem no PPGMODA/UDESC. Não há quantidade limitada de vagas.

4.4 Candidatos/as que, atualmente, fazem parte do quadro docente permanente do PPGMOGA que, segundo parecer da comissão de avaliação, atenderem aos requisitos, mas não atingirem os critérios estabelecidos neste edital, estarão aptos a se credenciarem no Programa, desde que se comprometam a publicar a quantidade de artigos faltantes em estrato A, conforme Anexo IV. A não publicação de artigos até o final da portaria de credenciamento deste edital inviabilizará o recredenciamento em próximo edital do PPGMODA.

4.5 Candidatos/as que fazem parte do quadro docente de instituições de ensino externas à UDESC que, segundo parecer da comissão de avaliação, atenderem aos requisitos e atingirem os critérios estabelecidos neste edital, estarão aptos a se credenciarem no PPGMODA/UDESC desde que sejam classificados para a quantidade de vagas a eles/elas destinadas.

4.5.1. A classificação das candidaturas de professores/as externos à UDESC para ocupação das vagas a eles/elas destinadas será feita pela pontuação total obtida na ficha de avaliação (Anexo III). As vagas serão ocupadas pelos/as candidatos/as que somarem mais pontos no processo de avaliação.

4.5.2. A quantidade de vagas destinada a candidatos/as que fazem parte do quadro docente de instituições de ensino externas à UDESC corresponderá ao número equivalente à proporção máxima de 20% da quantidade de professores da UDESC que forem credenciados por este Edital.

4.5.3. Aos candidatos não vinculados à UDESC, as atividades de docente da Pós-Graduação não geram vínculo empregatício, obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins (Resolução No 055/2009 CONSUNI).

4.6. Os relatórios emitidos pela Comissão serão apreciados pelo Colegiado do PPGMODA de modo a deliberar sobre sua aprovação. O resultado definitivo do processo de credenciamento será divulgado após a aprovação pelo Colegiado do PPGMODA.

4.7 O credenciamento docente no PPGMODA não garante a abertura de vagas de orientação, que é definida anualmente pelo Colegiado do Programa, após a realização do processo de seleção de alunos regulares.

5. RECURSOS

5.1. O/A candidato(a) poderá interpor recurso ao resultado no prazo de 2 (dois) dias úteis após sua publicação. O recurso deverá ser formalizado e assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a), via GOV.BR, e encaminhado ao e-mail: <ppgmoda.ceart@udesc.br>

5.2. Os recursos deverão ser encaminhados em arquivo digital, no formato PDF, contendo o nome completo do(a) candidato(a), especificação da questão objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o justificam.

6. APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO:

6.1. O credenciamento docente junto ao PPGMODA/UDESC será efetivado por meio da emissão de portaria com nominata das/dos docentes que obtiveram aprovação por meio deste edital.

6.1.1. A portaria de docente vinculada/o à instituição de ensino externa à UDESC somente será emitida depois que essa/e docente apresentar um documento institucional oficial que confirme a cedência de no mínimo 10 horas de trabalho semanais, em papel timbrado da instituição de ensino, assinado pela autoridade responsável pela lotação, em que conste o número de horas que o professor poderá atuar no PPGMODA/UDESC.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O CEART/UDESC não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem operacional ou técnica dos computadores, conectividade, não disponibilidade de meios de acesso ou eventual falta de energia elétrica, procedimento indevido do(a) proponente, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

7.2. Os(As) candidatos(as), ao se inscreverem, autorizam a divulgação de seus dados pessoais, como nome e classificação final, nos resultados do processo seletivo, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. A divulgação desses dados será feita de forma a garantir a transparência do processo seletivo e respeitará os princípios da LGPD, com a finalidade exclusiva de informar os resultados e a classificação dos candidatos.

7.3. O(A) candidato(a), ao se inscrever, concorda com todos os termos do presente Edital.

7.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e os avisos oficiais.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Moda.

Florianópolis, 12 de maio de 2025.

Profa. Dra. Anelise Zimemermann

Diretora Geral em exercício do Centro de Artes, Design e Moda | UDESC

[assinado digitalmente]

EDITAL CEART/PPGMODA Nº 014/2025

CREDENCIAMENTO DOCENTE PPGMODA/UDESC

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, [nome do(a) candidato(a)], CPF nº [número do CPF], docente pertencente ao quadro do(a) [nome da instituição de ensino] firmo o presente compromisso com o PPGMODA/UDESC, declarando que:

1. Estou ciente de que o credenciamento docente junto ao PPGMODA/UDESC obedece aos critérios estabelecidos na Resolução nº 013/2024 – CONSEPE (Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UDESC) e na Portaria nº 081/2016 da CAPES, bem como de que a situação do meu credenciamento ao PPGMODA somente será mantida se atendidas as condições dadas por esses documentos.
2. Estou ciente das normativas internas e externas que regem o credenciamento docente em cursos de pós-graduação.
3. Concordo em destinar uma carga horária semanal de no mínimo 10 horas semanais para desempenho de atividades junto ao PPGMODA/UDESC.
4. Estou ciente de que estarei sujeito(a) a processos de avaliação periódica do corpo docente com base em critérios internos do PPGMODA/UDESC e externos da CAPES.
5. Os temas de orientação sobre os quais poderei me responsabilizar na linha de pesquisa à qual estarei credenciado(a) são: [relacionar os temas de orientação].
5. Poderei me responsabilizar por iniciar a seguinte quantidade de orientações no período de 01/08/2025 a 31/07/2027: [incluir a quantidade de orientações de mestrado e/ou de doutorado, conforme for o tipo de credenciamento].
6. Poderei ministrar as seguintes disciplinas obrigatórias no período de 01/08/2025 a 31/07/2027, a depender das necessidades do PPGMODA/UDESC: [incluir os nomes de disciplinas obrigatórias que constam no rol das disciplinas do PPGMODA disponível em https://www.udesc.br/arquivos/ceart/id_cpmenu/2193/Projeto do PPGModa NOVO 16678507518998_2193.pdf <https://secon.udesc.br/consuni/resol/2023/068-2023-cni.pdf>].
7. Poderei ministrar as seguintes disciplinas eletivas no período de 01/08/2025 a 31/07/2027, a depender das necessidades do PPGMODA/UDESC: [incluir os nomes de disciplinas obrigatórias que constam no rol das disciplinas do PPGMODA disponível em https://www.udesc.br/arquivos/ceart/id_cpmenu/2193/Projeto do PPGModa NOVO 16678507518998_2193.pdf]

[https://secon.udesc.br/consuni/resol/2023/068-2023-cni.pdf \]](https://secon.udesc.br/consuni/resol/2023/068-2023-cni.pdf)

8. Poderei participar de Comissões e de grupos de trabalho designadas pela Coordenação do PPGMODA/UDESC;
9. Comprometo-me em submeter, no período de 14/07/2025 até 13/07/2027, ao menos dois artigos aderentes à área de Arquitetura, Urbanismo e Design para publicação em periódicos nos maiores estratos avaliados pela CAPES (até o momento: qualis A).

Por ser verdade, firmo o presente,

Local, de de 2025

Assinatura Digital do/a candidato/a

**Atenção: os textos em vermelho servem para orientar o preenchimento da ficha de avaliação.
Devem ser apagados antes do envio deste anexo.**

EDITAL CEART/PPGMODA Nº 014/2025

CREDENCIAMENTO DOCENTE PPGMODA/UDESC

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE CEDÊNCIA

(em papel timbrado da instituição responsável pela assinatura)

O(A) [nome da instituição de ensino] declara que:

1. [nome do(a) candidato(a)], portador do CPF nº [número do CPF], pertence ao seu quadro de professores e que o/a mesmo/a possui carga horária contratada de [número de] horas semanais;
2. Está ciente do pedido de credenciamento do(a) referido(a) professor(a) para atuação em atividades (de orientação, de ensino, de pesquisa e administrativas) junto ao Programa de Pós-Graduação em Moda (PPGMODA) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no Município de Florianópolis/SC;
3. O(a) referido(a) professor(a) poderá dispor de no mínimo 10 horas semanais para realização de atividades junto ao PPGMODA/UDESC, sendo que elas estarão compreendidas dentro da carga horária contratada em sua instituição de origem; e
4. Está ciente de que o mencionado credenciamento junto ao PPGMODA/UDESC não estabelecerá vínculo empregatício ou remuneratório de qualquer espécie entre a Universidade do Estado de Santa Catarina e o(a) referido(a) professor(a).

Por ser verdade, firmamos o presente,

, de de 2025

**Assinatura Digital do(a) responsável pela lotação do(a) candidato(a) na instituição de origem,
com indicação da função que desempenha**

**Atenção: os textos em vermelho servem para orientar o preenchimento da ficha de avaliação.
Devem ser apagados antes do envio deste anexo.**

EDITAL CEART/PPGMODA Nº 014/2025

CREDENCIAMENTO DOCENTE PPGMODA/UDESC

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A

Nome do/a candidato/a:

CPF do/a candidato/a:

Nome da instituição de ensino a qual está vinculado/a:

INDICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PRODUÇÃO DOCENTE

Artigo 1 – Qualis referência: 2017-2020
Referência completa:
Periódico:
Link de acesso:
ISSN:
Qualis:
Pontuação do artigo:

Artigo 2 – Qualis referência: 2017-2020
Referência completa:
Periódico:
Link de acesso:
ISSN:
Qualis:
Pontuação do artigo:

TOTAL DA PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO:

Florianópolis, de de 2025.

Assinatura Digital

EDITAL CEART/PPGMODA Nº 014/2025

CREDENCIAMENTO DOCENTE PPGMODA/UDESC

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, [nome do(a) candidato(a)], CPF nº [número do CPF], docente permanente do PPGMODA firmo o presente compromisso com o Programa, declarando que:

1. Estou ciente de que o credenciamento docente junto ao PPGMODA/UDESC obedece aos critérios estabelecidos na Resolução nº 013/2024 – CONSEPE (Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UDESC) e na Portaria nº 081/2016 da CAPES, bem como de que a situação do meu credenciamento ao PPGMODA somente será mantida se atendidas as condições dadas por esses documentos.
2. Por não ter apresentado dois artigos publicados em periódicos estrato A, comprovando minha produção acadêmica neste edital, comprometo-me em submeter, no período de 14/07/2025 até 13/07/2027, [inserir a quantidade faltante de artigos neste edital] artigos aderentes à área de AUD para publicação em periódicos avaliados pela CAPES como estrato A.

Por ser verdade, firmo o presente,

Local , de de 2025

Assinatura Digital

**Atenção: os textos em vermelho servem para orientar o preenchimento da ficha de avaliação.
Devem ser apagados antes do envio deste anexo.**



Assinaturas do documento



Código para verificação: **65Z85VXJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANELISE ZIMMERMANN (CPF: 948.XXX.410-XX) em 12/05/2025 às 16:39:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:08 e válido até 30/03/2118 - 12:39:08.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDE4MTBfMTgxMV8yMDI1XzY1Wjg1VlhK> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00001810/2025** e o código **65Z85VXJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.